

## Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 2.297/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

## CONSIDERANDO.

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação ao servidor FERNANDO SATHLER BREDER, ocupante do cargo de Assessor Técnico, inscrito sob a matrícula 1809, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (15-02-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento fei publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De/5/00	2/22a 15/03/2 200
rig.	edição de
	The way
	Seter Responsável